



## *Estado do Rio Grande do Sul*

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



**DECRETO N° 65/2012.**  
**DE 19 DE MARÇO DE 2012.**

## **SACRIFICIO QUE**

Documento de N° D. m<sup>o</sup> 65/2012

-ci publicado nesta data.

## Município de Boa Vista

do Incra - RS, 19/03/2012

Responsável: Joséloire

**NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL – COMDER E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS., SENHOR ZILMAR VARONES HAN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 67, VI.

## DECRETA:

Art- 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – COMDER, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº22/2001, indicados pelas entidades e órgãos respectivos:

- a) Representante da Secretaria da Agricultura: Jéferson Mohr Wiberlinge
  - b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Paulo Cezar Schneider de Siqueira
  - c) Representante do Poder Executivo: Sidinei Joaquim
  - d) Representante do Poder Legislativo: José Nérito Rittes Sieg
  - e) Representante dos Técnicos Agrícola e Cooperativas: Almir Kellerman da Rosa
  - f) Representante do Anexo C: Cláudio Rauch
  - g) Representante da Santo Izidro: Nelson Pereira Soares
  - h) Representante do Independente: Eliane Wiberlinge.
  - i) Representante da União Gaúcha: Ricardo José Junges
  - j) Representante do Anexo F: Darci Bridi
  - k) Representante da Corticeira: José Pedro Alves
  - l) Representante do Sicredi: Rosemar Rossato
  - m) Representante do Capão Grande: Eduardo Serquivitio

§1º. Fica assim composta a Diretoria do COMDER:

- Presidente: Nelson Pereira Soares
  - Vice-Presidente: Ricardo José Junges
  - Secretario: Sidinei Joaquim

§ 2º. Fica assim composto o Comitê Gestor Municipal:

- Vilson Deuclécio Schlestein (EMATER/ASCÁR-RS)
  - Jéferson Mohr Wiberlinge (Secretaria da Agricultura)
  - Paulo Cezar Schneider de Siqueira ( Sindicato dos Trabalhadores Rurais)



Estado do Rio Grande do Sul

## Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 15 de março de 2012.

Registre-se.  
Publique-se.

**ZILMAR VARONES HAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**RENATO MARCELO DOS SANTOS CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**